



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 006/2018 – SEMASA.

1 Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, no setor de  
2 licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária  
3 - Itajaí - SC, às 17 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria nº 40/2018), sob  
4 a Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros  
5 Márcio Venício Bernadino, Rosmeire Coelho Pontes, José Elias Ferreira e Luana  
6 Vicente dos Santos Furlani, para o julgamento das Propostas de Preços, relativos à  
7 Concorrência nº 006/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
8 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE**  
9 **ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS 02, 03 E 04 DO BAIRRO CIDADE**  
10 **NOVA**. Declarada aberta a sessão, o Presidente comunicou o recebimento, pela  
11 Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços procedida pela  
12 Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou: “*Considerando a*  
13 *proposta de preços corrigida apresentada pela Construtora Natinho Ltda. Eireli, s.m.j.,*  
14 *não há elementos aparentes que sejam impeditivos à execução do objeto*”. Frente à  
15 análise técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão de Licitações por  
16 CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE ORDEM:

17

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	CONSTRUTORA NATINHO LTDA EIRELI	11.568.300,24	0,00%
2º	GIMMA ENGENHARIA LTDA	13.290.297,18	14,89%
3º	CTL ENGENHARIA LTDA	13.652.677,92	18,02%
4º	CONENGE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	14.222.640,81	22,94%

18 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do  
19 certame a empresa **CONSTRUTORA NATINHO LTDA EIRELI**, CNPJ  
20 **07.554.756/0001-07**, que apresentou proposta atualizada de preço global no valor de  
21 **R\$ 11.564.443,46 (onze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil,**  
22 **quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**. Intimem-se as  
23 licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso  
24 contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de  
25 interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior,





26 para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica  
27 notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE  
28 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo.  
29 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais  
30 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17h57, e eu, Rosmeire Coelho Pontes,  
31 lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, passa a ser assinada pelos  
32 presentes.

**Nemrod Schiefler Junior**  
Presidente da Comissão

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro

**Márcio Venício Bernadino**  
Membro

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Membro

**José Elias Ferreira**  
Membro